ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

"DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FILTROS DE BARRO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais. Na sequência do processo legislativo veio a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 77 do Regimento Interno.

Verificamos, desta feita, que a matéria sob análise é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente. Desta forma o Projeto preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade, devendo o mérito ser apreciado pelo Plenário. Todavia, a Comissão de Finanças e Orçamentos deverá solicitar a Estimativa do impacto Orçamentário e Financeiro para dar continuidade na tramitação do projeto.

Alto Araguaia-MT, 07 de julho de 2025.

Polleyka Fraga dos Santos (União)
Relatora

VOTO DOS MEMBROS

Ricardo Barbosa dos Santos (MDB)
Presidente

(X) Voto com o Relator
( ) Voto contrário ao Relator

Bruno Pio Peron (PSB)
Secretário

(X) Voto com o Relator
( ) Voto contrário ao Relator

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

"DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FILTROS DE BARRO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais. Na sequência do processo legislativo veio a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 77 do Regimento Interno.

Verificamos, desta feita, que a matéria sob análise é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente. Desta forma o Projeto preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade, devendo o mérito ser apreciado pelo Plenário. Todavia, a Comissão de Finanças e Orçamentos deverá solicitar a Estimativa do impacto Orçamentário e Financeiro para dar continuidade na tramitação do projeto.

Alto Araguaia-MT, 07 de julho de 2025.

Polleyka Fraga dos Santos (União)
Relatora

VOTO DOS MEMBROS

Ricardo Barbosa dos Santos (MDB)
Presidente

(X) Voto com o Relator
( ) Voto contrário ao Relator

Bruno Pio Peron (PSB)
Secretário

(X) Voto com o Relator
( ) Voto contrário ao Relator